



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.953 /2007.

Autoriza a CESSÃO DE USO DE IMÓVEL à ASSOCIAÇÃO MISTA DE PESCADORES DE MACAÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à CESSÃO DE USO DO IMÓVEL situado na Rua Eurico Barbosa de Souza s/nº, beco 01, Bairro Brasília – Macaé/RJ, para instalação e funcionamento da Associação Mista de Pescadores de Macaé, em caráter emergencial e provisória, até que seja providenciada a sede própria.

**Art. 2º** O imóvel objeto da CESSÃO é de propriedade do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	ODC/BATE
Emissão Nº	6298
Data	15/08/07 pág. 02
	S. VIDOR